



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1802/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA), junto a Secretaria de Obras e Trânsito e dá outras providências.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 257.030,87 (duzentos e cinquenta e sete mil e trinta reais e oitenta e sete centavos), a fim de alocar recursos oriundos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

15 – Urbanismo

451 – Infra- estrutura Urbana

0015 – Gestão do Planejamento Urbano e Rural

2.060 – Atividade – CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....**R\$ 257.030,87**

Fonte de Recurso: 1706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 0008 – PAVIMENTAÇÃO RUA MARCILIO EHLE

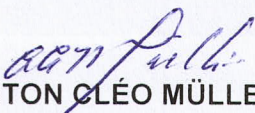
TOTAL.....R\$ 257.030,87

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

23 DE ABRIL DE 2025


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal